Notícias do dia 04 de maio

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

Número de notícias: 3 | Número de veículos: 3

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Virmondes quer instituir auxílio para custeio das atividades institucionais do Cosems 3

ROTA JURÍDICA - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Juiz nega pedido do MPGO para afastar servidores do TCE-GO contratados sem concurso público 4

PORTAL TV10 - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Virmondes quer instituir auxílio para custeio das atividades institucionais do Cosems 5

Virmondes quer instituir auxílio para custeio das atividades institucionais do Cosems

Está na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), aguardando avaliação do relator Issy Quinan (MDB), o projeto de lei nº 8810/24 , de autoria do deputado Virmondes Cruvinel (UB), que trata do auxílio no custeio das atividades institucionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Cosems) no Estado de **Goiás**.

A matéria autoriza a instituição de auxílio financeiro ao Cosems, entidade reconhecida como representante dos entes municipais para tratar de matérias referentes à saúde, conforme estabelecido pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. O auxílio tem por objetivo o custeio das atividades institucionais da entidade, possibilitando a execução de suas funções de forma eficiente e eficaz, em prol da gestão da saúde pública municipal e estadual.

O artigo 3º do projeto determina que os recursos financeiros para o auxílio de que trata essa proposta serão provenientes do Orçamento Geral do Estado, mediante dotações consignadas ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as normativas orçamentárias vigentes. O Cosems poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres com o Poder Executivo estadual, suas secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, com o objetivo de viabilizar o recebimento dos recursos financeiros, bem como a implementação de programas e projetos de interesse comum na área da saúde.

O auxílio financeiro será repassado ao Cosems mediante critérios e procedimentos definidos em regulamento, garantindo a transparência, a prestação de contas e o acompanhamento das atividades financiadas.

O Cosems deverá apresentar ao Fundo Estadual de Saúde, anualmente, relatório detalhado das atividades realizadas com os recursos recebidos, incluindo a demonstração de resultados alcançados. A fiscalização dos recursos transferidos ao Cosems será exercida pelo **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-GO), sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Estadual. Ficam assegurados ao Cosems o direito de acesso aos sistemas de informações em saúde disponibilizados pelo Estado, bem como a participação nas instâncias de pactuação e deliberação do sistema de saúde estadual, em conformidade com sua missão institucional.

Agência Assembleia de Notícias

Compartilhar

Site:
https://portal.al.go.leg.br/noticias/144084/virmondes-quer-instituir-auxilio-para-custeio-das-atividades-institucionais-do-cosems

Juiz nega pedido do MPGO para afastar servidores do TCE-GO contratados sem concurso público

O Juiz Rodrigo Rodrigues de Oliveira e Silva, da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de **Goiânia**, negou pedido do Ministério Público de **Goiás** (MPGO) para anular atos administrativos que permitiram a 12 servidores investirem, sem aprovação em concurso público, em cargos de vínculo efetivo no **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-GO). No caso, os atos são referentes à absorção dos servidores e à transformação de empregos em cargos públicos. O MP pediu o afastamento dos servidores e anulação de aposentadorias.

Em sua decisão, o magistrado pontuou que os referidos servidores foram admitidos na carreira pública na década de 1980, antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a obrigatoriedade do concurso público. Além disso, que, de acordo com o histórico funcional dos servidores, elaborado pelo gerente de Gestão de Pessoas do **TCE**-GO, os empregos celitários ocupados pelos demandados foram transformados em cargo efetivo após serem habilitados em avaliação interna de desempenho.

Neste sentido, disse que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em entendimento publicado em dezembro do ano 2023, proferido no Agravo de Instrumento nº 746.083/MG, que há a possibilidade de transformação da função pública em cargo público para os servidores que forem aprovados em concurso público interno. Como no caso em questão.

"Esse processo seletivo não afeta outros candidatos, pois não há disputa por cargos vagos na medida em que o servidor busca apenas sua estabilização na vaga que já ocupa no serviço público", ponderou o magistrado. Citou, ainda, que os servidores possuem estabilidade excepcional garantida pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Quatro dos servidores foram representados na ação pelos advogados Juscimar Pinto Ribeiro, Amanda de Melo Silva e Adriana Souza dos Santos, do escritório do escritório Juscimar Ribeiro Advocacia .

No pedido, o MPGO pretendia a declaração de nulidade dos atos administrativos de aproveitamento e aposentação mediante declaração de inconstitucionalidade incidenter tantum dos dispositivos da Lei Estadual nº 12.785, de 21/12/1995, e da Lei Estadual nº 15.122/2005. As normas autorizaram o enquadramento via provimento derivado dos referidos servidores.

O magistrado esclareceu que os referidos dispositivos legais já foram objeto de ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça de **Goiás** (TJGO). Na ocasião, a ação foi extinta sem resolução do mérito pelos componentes da Corte Especial por voto de relatoria do desembargador Leandro Crispim.

Leia aqui a sentença.

5643448-06.2020.8.09.0051

Inconstitucionalidade incidenter tantum

Site: https://www.rotajuridica.com.br/juiz-nega-pedido-do-mpgo-para-afastar-servidores-do-tce-go-contratados-sem-concurso-publico/

Virmondes quer instituir auxílio para custeio das atividades institucionais do Cosems

Está na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), aguardando avaliação do relator Issy Quinan (MDB), o projeto de lei nº 8810/24, de autoria do deputado Virmondes Cruvinel (UB), que trata do auxílio no custeio das atividades institucionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Cosems), no Estado de **Goiás**.

A matéria autoriza a Instituição de auxílio financeiro ao Cosems, entidade reconhecida como representante dos entes municipais para tratar de matérias referentes à saúde, conforme estabelecido pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. O auxílio tem por objetivo o custeio das atividades institucionais da entidade, possibilitando a execução de suas funções de forma eficiente e eficaz, em prol da gestão da saúde pública municipal e estadual.

O artigo 3º do projeto determina que os recursos financeiros para o auxílio de que trata esta proposta serão provenientes do Orçamento Geral do Estado, mediante dotações consignadas ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as normativas orçamentárias vigentes. O Cosems poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres com o Poder Executivo estadual, suas secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, com o objetivo de viabilizar o recebimento dos recursos financeiros, bem como a implementação de programas e projetos de interesse comum na área da saúde.

O auxílio financeiro será repassado ao Cosems mediante critérios e procedimentos definidos em regulamento, garantindo a transparência, a prestação de contas e o acompanhamento das atividades financiadas.

O Cosems deverá apresentar ao Fundo Estadual de Saúde, anualmente, relatório detalhado das atividades realizadas com os recursos recebidos, incluindo a demonstração de resultados alcançados. A fiscalização dos recursos transferidos ao Cosems será exercida pelo **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-GO), sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Estadual. Ficam assegurados ao Cosems o direito de acesso aos sistemas de informações em saúde disponibilizados pelo Estado, bem como a participação nas instâncias de pactuação e deliberação do sistema de saúde estadual, em conformidade com sua missão institucional.

Fonte: Agência Assembleia de Notícias

Site: https://tv10.com.br/politica/virmondes-quer-instituir-auxilio-para-custeio-das-atividades-institucionais-do-cosems/